



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANO

0000001
2009

SECRETARIA

SEMAD

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
Muspresa Licitação	087/09	I	

OBJETO:

Locação fixa destinada exclusivamente para instalação e funcionamento do Banda de Música Municipal da Unaíense.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.13.02.13.392.0075.1067.3.3.90.36.00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/09

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº _____

PROCESSO DE COMPRA Nº 1023/09

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2009

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 13 de março de 2009, nesta Comissão, autuei

a seguir.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.



Prefeitura Municipal de Unaí
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação



Solicitação de Número: 2009

DATA: 2 mar 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 2 mar 2009

SOLICITANTE: 001929 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO À AVENIDA RUI BARBOSA Nº 389, BAIRRO DIVINEIA, NESTA CIDADE DE UNAÍ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009.

Dotação: 563 - 02.13.02.13.392.0075.1067.3.3.90.36.00

Proj/Ativ: Incentivo à produção, publicação ou divulgação de trabalhos artísticos, técnicos ou culturais locais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status
1		UN	0		7000	1	7000,00	

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO À AVENIDA RUI BARBOSA Nº 389, BAIRRO DIVINEIA, NESTA CIDADE DE UNAÍ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009.

O PAGAMENTO DO ALUGUEL SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA: DE MARÇO À JUNHO/2009, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

DE JULHO À DEZEMBRO/2009, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

EM FAVOR: JAIR DE SOUSA MELLI

END.: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 2.789

CPF: 678.625.436-53 E CEDULA DE IDENTIDADE M - 4.043.984 SSP/MG

Total da Solicitação:

7000,00

Assinatura do Responsável

Pedro Imar Melgaco
 Assessor Especial de Gabinete / Coord. da
 Área de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 015 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

SOLICITAÇÃO S/Nº. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor da locação de um imóvel urbano, que será alugado pela Prefeitura Municipal de Unaí, com a finalidade de manter o funcionamento da Banda de Música Lira Unaiense.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de um salão localizado nesta cidade de Unaí (MG), na Av. Rui Barbosa, n.º 389, Bairro Divinéia, com área presumida de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), 02 (dois) banheiros, área externa lateral fechada com grades, um cômodo para depósito, edificação com laje e telhado em telhas planas.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação da locação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de aluguel de imóveis semelhantes.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a locação do imóvel em questão por R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

É o parecer desta Comissão.

Unaí (MG), 20 de janeiro de 2009.

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo

00000



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 0228/09, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 011 Quadra: 00002 Lote : 00300, situado na Av. RUI BARBOSA, 389 , Bairro: DIVINEIA Unai-MG com a inscrição atual em nome de JAIR DE SOUZA MELLI proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 28-05-2009

Unai, 27-02-2009

Servidor Responsável

Diretor do Departamento

Dep. 1



SAEM - DEPARTAMENTO FEDERATIVO DE POLÍCIA

M-4.043.984

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/07/86

NOME
JAIR DE SOUZA MELLI

ACAO
RODOLFO MELLI
AUREA DE SOUZA MELLI

ESTADUA
MARINGA-PR

END. RES.
NAS. LU-60A FL-150 MARINGA PR

TELEFONE
678625436-53

BELO HORIZONTE, MG

Jair de Souza Melli

LEI N° 7.116/86 29/09/83

DATA DE NASCIMENTO

27/04/66



ESTADO DE MINAS GERAIS PII 833
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PÓLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE





000006

Prefeitura Municipal de Unai
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Processo Licitatório: 087/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 042/2009
Aquisição de: Serviços

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009."

O valor estimado para o presente processo é de R\$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 13 de março de 2009

Antério Mânicá
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Antério Mânicá]
José Maria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

000007
CANARÁ MUNICIPAL UNAÍ

PORTARIA N.º 1.284, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 06/03/2009

Wellton G. P. Bonney
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL –, dispõe sobre sua composição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, "d", da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, identificada pela sigla CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Unaí, órgão de deliberação coletiva, de caráter permanente, destinada a promover os procedimentos licitatórios relativos a obras, serviços, compras ou fornecimento de materiais, entre outras ações correlatas.

Art. 2º A CPL fica assim composta:

I – Membros Titulares:

a) Ana Mari Manica, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11185-4, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal da Administração, a quem caberá a presidência da CPL;

b) Fábio Vagner de Meneses, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 08184-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, a quem caberá a secretaria da CPL;

c) Gleidson Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09974-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e

d) Helber Geraldo da Rocha Guimarães, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09971-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Membros Suplentes:

a) Antonio Carlos Martins Ferreira, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 00060-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe III, suplente da presidência da CPL.

Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunaí.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 da Portaria n.º 1.284, de 6/3/2009)

b) José Liliomar Sousa Caixeta, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 01378-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, suplente da secretaria; e

c) Adão Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 02508-9, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Classe III, suplente dos demais membros titulares.

§ 1º A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, a teor do disposto no § 4º do artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A função de membro da CPL não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, podendo ser registrada, portanto, nos respectivos assentamentos funcionais.

§ 3º Os membros da CPL poderão ser substituídos, a qualquer tempo, inclusive mediante solicitação de seu presidente, apresentada ao Prefeito.

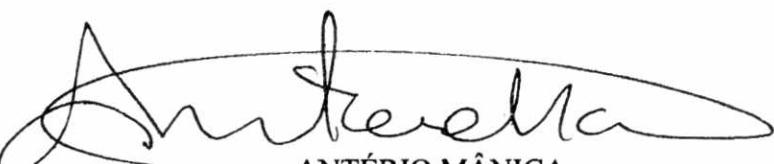
§ 4º Os membros da CPL elencados neste artigo ficam por esta Portaria empossados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de março de 2009.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 1.245, de 5 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 6 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo Licitatório: 087/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICI
Número da Licitação: 042/2009
Aquisição de: Serviços

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Fica reservada a importância de R\$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais) , conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 087/2009, referente a:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009."

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 97.

563 - 02.13.02.13.392.0075.1067.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Unai, em 13 de março de 2009

Adelson Amâncio Araújo
Contador



000010
CÂMARA MUNICIPAL
UNAI
2009

Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA

Processo Licitatório: 087/2009

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Licitação: 042/2009

Aquisição de: Serviços

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 087/2009, referente a:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009.

Unai, em 13 de março de 2009

José Liliomar Sousa Caixeta
Departamento de Tesouraria



Prefeitura Municipal de Unai
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE



Processo Licitatório: 087/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 042/2009
Aquisição de: Serviços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi dispensável a licitação para o Processo Licitatório Nº 087/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009., baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Unai, conforme justificativa abaixo, e determinou a publicação nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.883/1994.

JUSTIFICATIVA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Unai, em 13 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

ANA MARI MANICA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Antério Mânic
Prefeito Municipal

000012

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



Processo Licitatório: 087/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 042/2009
Aquisição de: Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 087/2009, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 042/2009, referente a aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 13 de março de 2009

Coordenadoria de controle interno

000013



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE



Processo Licitatório:

087/2009

Modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Licitação:

042/2009

Aquisição de:

Serviços

Tendo a determinação prevista no Inciso I, II e III do artigo 26 da Lei Nº 8.666/1993 atualizada, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, sou favorável à dispensa do Processo Licitatório Nº 087/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009., pelas razões a seguir expostas:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL LIRA UNAIENSE, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Unai, em 13 de março de 2009


Marco Aurélio Pereira
 Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

000014
CÂMARA MUNICIPAL
62357
UNAÍ-MG

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2009

VERSÃO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira para o fim de Dispensa de licitação para locação de imóvel situado a Rua: Rui Barbosa nº 389 Bairro Divinéia, Unaí – MG, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Banda de Música Municipal Lira Unaiense, ao custo total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) considerando o período de março à dezembro/2009, com o senhor Jair de Sousa Melli – CEP 678.625.436-53, com amparo no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 13 de março de 2009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

*José Maria Nunes
Secretário de Governo*



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

Gov. Val. 2798

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 162/2009.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, signatários deste Instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 162/2009 a que se sujeitam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos estabelecidos pela Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

I – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura situada na Praça JK nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTÉRIO MÂNICA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e da Cédula de Identidade n.º 1.110.541 SSP/PR, empossado em 01 de Janeiro de 2.009, com endereço comercial à Praça JK s/n.º, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

II – **CONTRATADO:** JAIR DE SOUSA MELLI, pessoa física, residente à Av. Governador Valadares, 2.798, Bairro Divinéia na Cidade de Unaí - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.625.436-53, portador da Cédula de Identidade – RG nº M 4.043.984 SSP-MG.

III – FUNDAMENTO :

Este instrumento é lavrado mediante dispensa de Licitação Pública nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sito à Av. Rui Barbosa nº 389, Bairro Divinéia, nesta cidade, destinado exclusivamente à instalação da Banda de Música Municipal Lira Unaíense.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor estimado para este contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo a primeira paga no ato da assinatura.

- **Subordinação:** O pagamento das despesas oriundas deste contrato subordina-se ao disposto no Art. 63 da Lei 4.320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

O prazo de duração deste contrato é de 10 (dez) meses com inicio em 13 de março de 2009 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2009, admitindo-se sua prorrogação ou renovação mediante formalização de Termo Aditivo se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2.009: Classif. Func. Programática 02.13.03.13.392.0075.1067.3.3.90.36.00, incluindo os créditos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – SÃO DE RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A):

- a) - Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para a habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) - Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
- c) - Apresentar recibo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II – SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) - Restituir o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários, de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) - Facultar ao contratado, examinar ou vistoriar o imóvel quando conveniente;
- c) - A contratante não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do contratado;
- d) - Além do aluguel são encargos da contratante taxas de energia elétrica, água e o imposto predial (IPTU) que recair ou venham a recair sobre o imóvel locado durante a vigência deste contrato;
- e) – Fica pactuado que o imóvel será restituído na forma com foi recebido pela contratante, ou seja, com a obrigatoriedade da pintura quando de sua restituição, que será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste contrato ou do seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

I – Modificações: A Contratante, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

II – Alterações: Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

I – A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – A rescisão amigável por acordo das partes, depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

III – O (A) Contratado(a) declara reconhecer direitos da administração publicar para a rescisão motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento ou de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

I – São partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 042/2009 que lhe deu causa, bem como a proposta do Contratado e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



II – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, ou modificações posteriores.

III – Casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público , e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Unaí – MG, 13 de março de 2.009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

JAIR DE SOUSA MELLI
Contratado

Jaer Pará Nunes
Secretário de Governo

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF: _____

2^a _____
CPF: _____



0000016



Prefeitura Municipal de Unai

Rua 1º de Maio, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 16.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA N°:

ORDEM DE SERVIÇO N°: 1101

GLOBAL

ORDEM DE COMPRA: 063 07 14.62.13.392.0073.1667.3.3. | VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 7.000,00

DATA: 10/07/2000 VENCIMENTO: 10/07/2000

Nº DE COMPRA/SERVIÇO:

Nº DO CONTRATO:

DESCRIÇÃO DA COMPRA:

REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO: 01. DEPARTAMENTO: 01

DEPARTAMENTO: 01 - SETOR DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO: 01 - SETOR DE FINANÇAS

ENDR. ESTADUAL:

DEPARTAMENTO: 01 - SETOR DE FINANÇAS VALADARES 2700, DIVINÉIA

CEP: 38610-000

DEPARTAMENTO:

CIDADE: UNAI - MG

DETALHAMENTO DA COMPRA: 01. DEPARTAMENTO: 01 - SETOR DE FINANÇAS VALADARES 2700, DIVINÉIA
VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 7.000,00
VALOR PESSOAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
DE JULHO A DEZEMBRO/2000. NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

O DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA PREFEITURA DE UNAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DETERMINA PAGAMENTO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

DE JULHO A DEZEMBRO/2000. NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

01. VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
01. VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
01. VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

PRAC. 07/07/2000

ASSINATURA:

2000-07-07-0000-00

José Moacir Machado
Assessoria de Planejamento Fone:



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 162/2009

O MUNICIPIO DE UNAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JK, s/n - Centro, CNPJ nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTÉRIO MÂNICA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **JAIR DE SOUSA MELLI**, pessoa física, residente à Av. Governador Valadares, 2.798, Bairro Divinéia na Cidade de Unaí - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.625.436-53, portador da Cédula de Identidade – RG nº. M 4.043.984 SSP-MG, tem entre si justo e acordado **ALTERAR**, com fundamento no artigo 65, II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 162/2009, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a cláusula terceira do presente contrato, onde se lê: o valor estimado para este contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), leia-se, o pagamento do aluguel será efetuado da seguinte forma: de Março à Junho/2009, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), de Julho à Dezembro/2009, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser prorrogado se houver interesse das partes no valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de locação de imóvel que ora está sendo aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Unaí – Minas Gerais, 13 de março de 2.009

Ana Mari Mânicia
ANA MARI MÂNICA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANO

000001

2009



SECRETARIA

SEMA

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
Dispensa Licitação	049/09	I	

OBJETO:

Locação de imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, Rua
Forte de Alencar Castelo Branco

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.13.03.13.392.0075.2169.3.3.90.36.00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/09

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº _____

PROCESSO DE COMPRA Nº 1024/09

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1971

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 13 de março de 2009, nesta Comissão, autuei

a seguir.



1024

000002

GEMM 11-03-2009 08:26:00



**Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação**

Solicitação de Número: 1971

DATA: 2 mar 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 2 mar 2009

SOLICITANTE: 001929 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO 'RUA JOÃO PINHEIRO Nº 256, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE UNAÍ-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", NO PERÍODO DE MARÇO/09 À DEZEMBRO/2009.

Dotação: 574 - 02.13.03.13.392.0075.2169.3.3.90.36.00

Proj/Ativ: Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qty	Valor	Status
1		UN	0	1000	10		10000,00	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO 'RUA JOÃO PINHEIRO Nº 256, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE UNAÍ-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", NO PERÍODO DE MARÇO/09 À DEZEMBRO/2009.								
EM FAVOR DE: ALTIR DE SOUZA MAIA END.: RUA SÃO JOSÉ Nº 707 APARTAMENTO 101 - CENTRO UNAÍ - MG CPF: 002.366.831-87 E CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1.784.994 IFP/RJ								
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)								
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)								

Total da Solicitação:

10000,00

Assinatura do Responsável

Pedro Imar Melgaço
Assessor Especial de Gabinete / Coord. da
Área de Administração e Recursos Humanos



0000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 024 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

SOLICITAÇÃO S/Nº. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor da locação de um imóvel urbano, que será alugado pela Prefeitura Municipal de Unaí, para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de uma casa residencial, localizada nesta cidade de Unaí (MG), na Rua João Pinheiro, n.º 256, Centro, construída em alvenaria; com laje; piso em cerâmica, telhas planas; 04 (quatro) quartos, sendo 02 (dois) suítes; 01 (um) banheiro social; sala; copa; cozinha; despensa; varandas externas; quintal com piscina e área de serviço; e, inclusive, um barracão nos fundos, com 02 (dois) quartos e 01 (um) banheiro.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação da locação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de aluguel praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a locação do imóvel em questão por R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

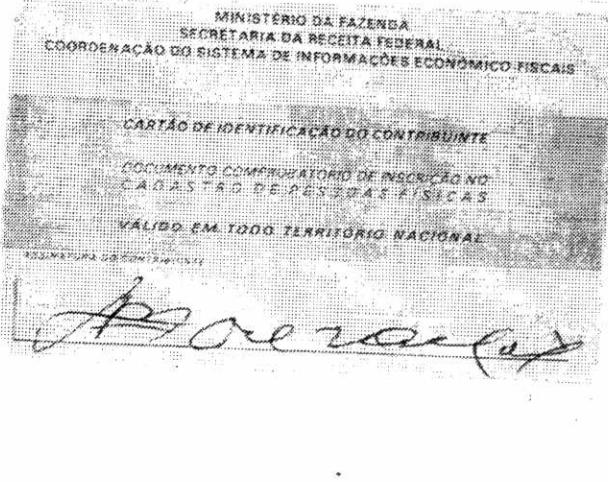
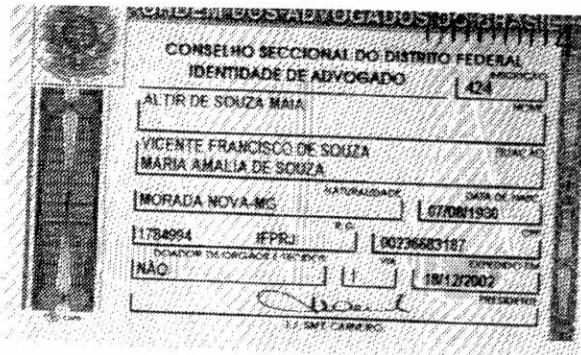
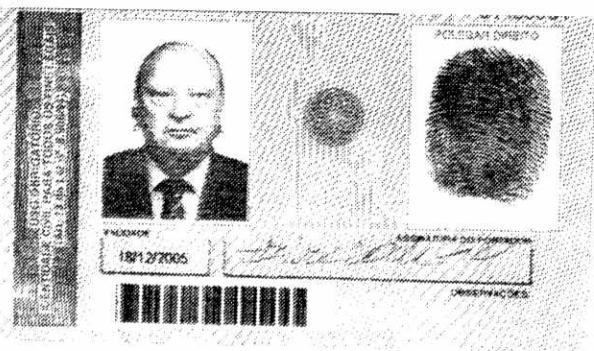
É o parecer desta Comissão.

Unaí (MG), 20 de janeiro de 2009.

~~Laércio Gonçalves Pereira
Presidente~~

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo





000005



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 0417/09, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 002 Quadra: 00008 Lote : 00341, situado na Rua JOAO PINHEIRO, 256 , Bairro: CENTRO Unai-MG com a inscrição atual em nome de ALTIR DE SOUZA MAIA proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 08-06-2009

Unai, 10-03-2009

JOÃO DAMACENO JUNIOR

Identificação: 017826

Diretor do Departamento

Servidor Responsável

Depto de Recursos Municipais

104.0.

Diretor do Departamento



000006



Prefeitura Municipal de Unai
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 089/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 043/2009
Aquisição de: Serviços

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009."

O valor estimado para o presente processo é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 13 de março de 2009

Antério Mâlica
Prefeito Municipal

José Paria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

0000007

PORTARIA N.º 1.284, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Aviso,
no Saguão da Prefeitura
Em: 06/03/2009

Wellton R. Bonney
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL –,
dispõe sobre sua composição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, "d", da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, identificada pela sigla CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Unaí, órgão de deliberação coletiva, de caráter permanente, destinada a promover os procedimentos licitatórios relativos a obras, serviços, compras ou fornecimento de materiais, entre outras ações correlatas.

Art. 2º A CPL fica assim composta:

I – Membros Titulares:

a) Ana Mari Manica, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11185-4, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal da Administração, a quem caberá a presidência da CPL;

b) Fábio Vagner de Meneses, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 08184-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, a quem caberá a secretaria da CPL;

c) Gleidson Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09974-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e

d) Helber Geraldo da Rocha Guimarães, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09971-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Membros Suplentes:

a) Antonio Carlos Martins Ferreira, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 00060-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe III, suplente da presidência da CPL;

Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunai.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br



13/03/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 1.284, de 6/3/2009)

b) José Liliomar Sousa Caixeta, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 01378-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, suplente da secretaria; e

c) Adão Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 02508-9, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Classe III, suplente dos demais membros titulares.

§ 1º A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, a teor do disposto no § 4º do artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A função de membro da CPL não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, podendo ser registrada, portanto, nos respectivos assentamentos funcionais.

§ 3º Os membros da CPL poderão ser substituídos, a qualquer tempo, inclusive mediante solicitação de seu presidente, apresentada ao Prefeito.

§ 4º Os membros da CPL elencados neste artigo ficam por esta Portaria empossados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de março de 2009.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 1.245, de 5 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 6 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.


ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito


JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



03/03/2009



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório:

089/2009

Modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Licitação:

043/2009

Aquisição de:

Serviços

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Fica reservada a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) , conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 089/2009, referente a:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009."

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 99.

574 - 02.13.03.13.392.0075.2169.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Unai, em 13 de março de 2009

Adelson Amâncio Araújo
Contador



000010



**Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA**

Processo Licitatório: 089/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 043/2009
Aquisição de: Serviços

À

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA**

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 089/2009, referente a:

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO
BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009.**

Unai, em 13 de março de 2009

**José Eliomar Sousa Caixeta
Departamento de Tesouraria**



13/03/2009



Prefeitura Municipal de Unai
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: 089/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 043/2009
Aquisição de: Serviços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi dispensável a licitação para o Processo Licitatório Nº 089/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009., baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Unai, conforme justificativa abaixo, e determinou a publicação nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.883/1994.

JUSTIFICATIVA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, PELO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Unai, em 13 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

ANA MARI MÂNICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Antério Mânica
Prefeito Municipal

José Faria Nunes
Secretário de Governo



000012

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 089/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 043/2009
Aquisição de: Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 089/2009, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 043/2009, referente a aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 13 de março de 2009

Coordenadoria de controle interno



000013



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

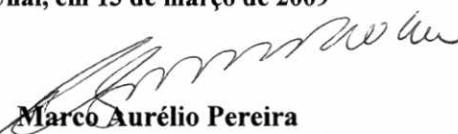
Processo Licitatório: 089/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 043/2009
Aquisição de: Serviços

Tendo a determinação prevista no Inciso I, II e III do artigo 26 da Lei Nº 8.666/1993 atualizada, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, sou favorável à dispensa do Processo Licitatório Nº 089/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009., pelas razões a seguir expostas:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, PELO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Unai, em 13 de março de 2009


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município



000014



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: 089/2009

VERSAO : LICAÇÃO DE IMÓVEL

REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira para o fim de dispensa de licitação para licitação de imóvel situado a rua: João Pinheiro nº 256, bairro: Centro, Unaí-MG, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) considerando o período de março à dezembro/2009, com o senhor Altir de Souza Maia – CEP 002.366.831-87, com amparo no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 13 de março de 2009.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

José Pará Nunes
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

06.03.09

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 163/2009.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, signatários deste Instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 163/2009 a que se sujeitam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos estabelecidos pela Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

I – **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura situada na Praça JK nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTÉRIO MÂNICA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e da Cédula de Identidade n.º 1.110.541 SSP/PR, empossado em 01 de Janeiro de 2.009, com endereço comercial à Praça JK s/nº, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

II – **CONTRATADO:** **ALTIR DE SOUZA MAIA**, pessoa física, residente à Rua São José, 707, apartamento 101, na cidade de Unaí - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.366.831-87, portador da cédula de identidade nº 1784994, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrito nº CNPJ/MF sob o nº 38.500.153/0001-70, com sede à Rua Djalma Torres, 195, na cidade de Unaí – MG

III – FUNDAMENTO :

Este instrumento é lavrado mediante dispensa de Licitação Pública nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sito à Rua João Pinheiro, 256, Bairro Centro, nesta Cidade de Unaí - MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

– valor estimado para este contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo a primeira paga no ato da assinatura.

– **Subordinação:** O pagamento das despesas oriundas deste contrato subordina-se ao disposto no Art. 63 da Lei 4.320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

O prazo de duração deste contrato é de 10 (dez) meses com inicio em 13 de março de 2009 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2009, admitindo-se sua prorrogação ou renovação mediante formalização de Termo Aditivo se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2.009: Classif. Func. Programática 02.13.03.13.392.0075.2169.3.3.90.36.00, incluindo os créditos adicionais.



000016

Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – SÃO DE RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A):

- a) - Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para a habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) - Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
- c) - Apresentar recibo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II – SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) - Restituir o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários, de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) - Facultar ao contratado, examinar ou vistoriar o imóvel quando conveniente;
- c) - A contratante não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do contratado;
- d) - Além do aluguel são encargos da contratante taxas de energia elétrica, água e o imposto predial (IPTU) que recair ou venham a recair sobre o imóvel locado durante a vigência deste contrato;
- e) – Fica pactuado que o imóvel será restituído na forma com foi recebido pela contratante, ou seja, com a obrigatoriedade da pintura quando de sua restituição, que será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste contrato ou do seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

I – Modificações: A Contratante, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

II – Alterações: Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

I – A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – A rescisão amigável por acordo das partes, depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

III – O (A) Contratado(a) declara reconhecer direitos da administração publicar para a rescisão motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento ou de seu objeto.



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

- I – São partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 043/2009 que lhe deu causa, bem como a proposta do Contratado e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.
- II – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, ou modificações posteriores.
- III – Casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público , e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam解决adas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Unaí – MG, 13 de março de 2.009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

ALTIR DE SOUZA MAIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



06/05/03

Prefeitura Municipal de Unai

Praça JK, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA**ORDEM DE COMPRA N°:****ORDEM DE SERVIÇO N°: 1096****GLOBAL**

Dotação: 574 02.13.03.13.392.0075.2169.3.3.

VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 10.000,00

DATA: 14/04/2003 VENCIMENTO: 31/05/2003

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO:**FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO:

PERÍODO DE ENTREGA:

LICITAÇÃO: 09

RBO, MODALIDADE: 43

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: 4324 - ALFIR DE SOUZA MAIA

INSC. ESTADUAL: 1.784.994 RJ

ENDERECO: RUA SÃO JOSÉ 707, CENTRO

CEP: 38610-000

REFORTE:

CIDADE: UNAI - MG

ITENS	QUANTIDADE	U/F DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10	LARANJO DE INÍVEL S100 - RUA JOÃO POMERIGO N° 156, BAIRRO CENTRO, UNTA CIDADIA DE UNAI-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "HUMBERTO DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO", NO PERÍODO DE MARÇO/03 À DEZEMBRO/2003.	1.000,0000000	10.000,00
<hr/>				
EM FAVOR DE: ALFIR DE SOUZA MAIA END.: RUA SÃO JOSÉ N° 707 APARTAMENTO 101 - CENTRO UNAI - MG CPF: 002.366.831-87 E CEDULA DE IDENTIDADE N° 1.784.994 TPF/03				
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)				
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				

REQUISIÇÃO N°:

PRDG. N°: 1024

SOLICITAÇÃO N°: 1971

SOMA:

R\$ 10.000,00

SOLICITANTE:

Fundação Municipal de Arte e Cultura

DESTINO DA COMPRA:

LOCACAO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL HUMBERTO DE A

(Dois Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

OBSERVAÇÃO:

Ana Maiá da Cruz
Departamento de Patrimônio e SAV*Amelito*

06-05-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANO

000001
2009

SECRETARIA

SE MAD

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
<u>Suspensas</u>	044109	I	

OBJETO:

Locação de imóvel, destinado exclusivamente para instalações e funcionamento de arquivo da secretaria municipal da Fazenda e planejamento desta prefeitura

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.03.00.04.122.0021.2003.3.3.90.36.00

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1025 090109 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° _____

PROCESSO DE COMPRA N° 1025 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N° 1978

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 13 de março de 2009, nesta Comissão, autuei

a seguir.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.



1025

GEMM 11-03-2009 08:46:10



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação

000002

Solicitação de Número: 1978

DATA: 2 mar 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 2 mar 2009

SOLICITANTE: 001929 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA CANABRAVA, 80, SALA 205, EDIFÍCIO TAVARES, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE UNAI-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO/09 À DEZEMBRO/2009.

Dotação: 103 - 02.03.00.04.122.0081.2203.3.3.90.36.00

Proj/Ativ: Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status
1		UN	0	163	10		1630,00	

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM FAVOR DE ALTIR DE SOUZA MAIA, NESTAATO REPRESENTADO PELA IMOBILIARIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., IMÓVEL SITUADO A RUA CANABRAVA, 80, SALA 205, EDIFÍCIO TAVARES, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE UNAI-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO/09 À DEZEMBRO/2009.

EM FAVOR DE: ALTIR DE SOUZA MAIA

END.: RUA SÃO JOSÉ Nº 707 APARTAMENTO 101 - CENTRO - UNAI - M

Abertura
Assinatura
1630,00

Total da Solicitação:

1630,00

Assinatura do Responsável

Pedro Imar Melgaço
Assessor Especial de Gabinete / Coord. da
Área de Administração e Recursos Humanos



000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 022 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

SOLICITAÇÃO S/Nº. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor da locação de um imóvel urbano, que será alugado pela Prefeitura Municipal de Unaí, para instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de uma sala, localizada nesta cidade de Unaí (MG), no Edifício Tavares, situado na Rua Canabrava, n.º 80, sala 205, Centro, com área de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), piso em cerâmica e um banheiro. Ressalte-se que o imóvel em tela está em regular estado de conservação.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação da locação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de aluguel praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a locação do imóvel em questão por R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) mensais.

É o parecer desta Comissão.

Unaí (MG), 20 de janeiro de 2009.

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 00262/09, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 003 Quadra: 00008 Lote: 00174, situado na Rua CANABRAVA, 80 SALA 205. Bairro CENTRO Unai-MG com a inscrição atual em nome de UNAI AGRICOLA E PECUARIA LTDA proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

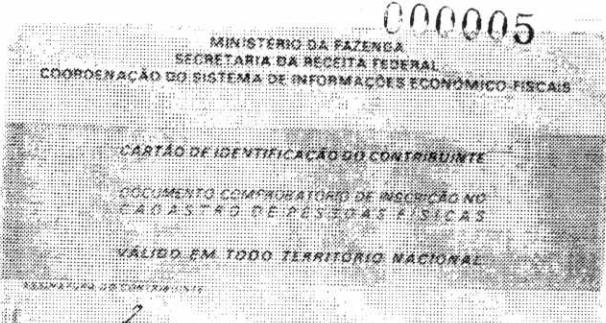
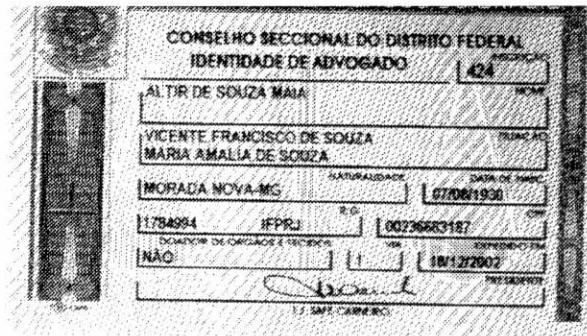
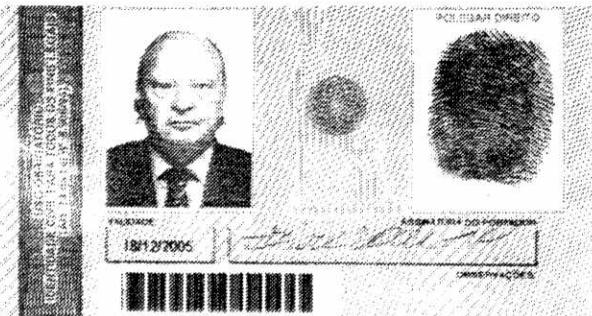
Certidão válida até: 07-05-2009

Unai, 06-02-2009

Servidor Responsável

Diretor do Departamento

Carta de Recolhimento Módulo 01
P. M. U.



000005
002 366 831 87
ALTIR SOUZA MATA



000006



Prefeitura Municipal de Unai
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 090/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 044/2009
Aquisição de: Serviços

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009"

O valor estimado para o presente processo é de R\$1.630,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 13 de março de 2009

Antério Mâncica
Prefeito Municipal

Antério Mâncica
Prefeito Municipal
José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

0000007

PORTARIA N.º 1.284, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 06/03/2009

Gleidson G. P. Bonney
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL –, dispõe sobre sua composição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, “d”, da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, identificada pela sigla CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Unaí, órgão de deliberação coletiva, de caráter permanente, destinada a promover os procedimentos licitatórios relativos a obras, serviços, compras ou fornecimento de materiais, entre outras ações correlatas.

Art. 2º A CPL fica assim composta:

I – Membros Titulares:

a) Ana Mari Manica, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11185-4, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal da Administração, a quem caberá a presidência da CPL;

b) Fábio Vagner de Meneses, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 08184-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, a quem caberá a secretaria da CPL;

c) Gleidson Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09974-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e

d) Helber Geraldo da Rocha Guimarães, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09971-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Membros Suplentes:

a) Antonio Carlos Martins Ferreira, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 00060-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe III, suplente da presidência da CPL;

Praça JK, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunai.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

0000008

(Fls. 2 da Portaria n.º 1.284, de 6/3/2009)

b) José Liliomar Sousa Caixeta, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 01378-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, suplente da secretaria; e

c) Adão Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 02508-9, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Classe III, suplente dos demais membros titulares.

§ 1º A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, a teor do disposto no § 4º do artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A função de membro da CPL não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, podendo ser registrada, portanto, nos respectivos assentamentos funcionais.

§ 3º Os membros da CPL poderão ser substituídos, a qualquer tempo, inclusive mediante solicitação de seu presidente, apresentada ao Prefeito.

§ 4º Os membros da CPL elencados neste artigo ficam por esta Portaria empossados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de março de 2009.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 1.245, de 5 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 6 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



000009



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Processo Licitatório: 090/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Número da Licitação: 044/2009
Aquisição de: Serviços

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA

Fica reservada a importância de R\$1.630,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta Reais), conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 090/2009, referente a:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009"

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 100.

103 - 02.03.00.04.122.0081.2203.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$1.630,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

Unai, em 13 de março de 2009

Adelson Amâncio Araújo
Contador



000010



**Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA**

Processo Licitatório: 090/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 044/2009
Aquisição de: Serviços

À

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Exma. Sra. ANA MARI MANICA**

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$1.630,00 (Hum Mil, Seiscientos e Trinta Reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 090/2009, referente a:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009

Unai, em 13 de março de 2009.

José Liliomar Sousa Caixeta
Departamento de Tesouraria



000011



Prefeitura Municipal de Unai
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: 090/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 044/2009
Aquisição de: Serviços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi dispensável a licitação para o Processo Licitatório Nº 090/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Unai, conforme justificativa abaixo, e determinou a publicação nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.883/1994.

JUSTIFICATIVA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Unai, em 13 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

ANA MARI MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Antério Mânicá
Prefeito Municipal

Jose Faria Nunes
Secretário de Governo



000012

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

<i>Processo Licitatório:</i>	090/2009
<i>Modalidade:</i>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<i>Número da Licitação:</i>	044/2009
<i>Aquisição de:</i>	Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 090/2009, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 044/2009, referente a aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 13 de março de 2009

Coordenadoria de controle interno



000013



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: 090/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 044/2009
Aquisição de: Serviços

Tendo a determinação prevista no Inciso I, II e III do artigo 26 da Lei Nº 8.666/1993 atualizada, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, sou favorável à dispensa do Processo Licitatório Nº 090/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, pelas razões a seguir expostas:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2.009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Unai, em 13 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira para o fim de dispensa de licitação para licitação de imóvel situado a rua: Canabrava nº 80 sala 205 Edificio Tavares, bairro Centro, Unaí-MG, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, ao custo total de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais) divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) considerando o período de março à dezembro/2009, com o senhor Altir de Souza Maia – CPF 002.366.831-87, com amparo no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 13 de março de 2009.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

000014

PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2009

VERSAO : LICAÇÃO DE IMÓVEL

REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira para o fim de dispensa de licitação para licitação de imóvel situado a rua: Canabrava nº 80 sala 205 Edifício Tavares, bairro Centro, Unaí-MG, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, ao custo total de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais) divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) considerando o período de março à dezembro/2009, com o senhor Altir de Souza Maia – CPF 002.366.831-87, com amparo no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 13 de março de 2009.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal



13/03/2009



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 164/2009.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, signatários deste Instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 164/2009 a que se sujeitam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos estabelecidos pela Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

I – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura situada na Praça JK nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTÉRIO MÂNICA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e da Cédula de Identidade n.º 1.110.541 SP/PR, empossado em 01 de Janeiro de 2.009, com endereço comercial à Praça JK s/n.º, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

II – **CONTRATADO: ALTIR DE SOUZA MAIA**, pessoa física, residente à Rua São José, 707, Apartamento 101, na cidade de Unaí - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.366.831-87, portador da cédula de identidade nº 1784994, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrito nº CNPJ/MF sob o nº 38.500.153/0001-70, com sede à Rua Djalma Torres, 195, na cidade de Unaí – MG

III – FUNDAMENTO :

Este instrumento é lavrado mediante dispensa de Licitação Pública nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sito à Rua Canabrava, 80, sala 205, Bairro Centro, nesta Cidade de Unaí - MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor estimado para este contrato é de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), sendo a primeira paga no ato da assinatura.

- Subordinação:** O pagamento das despesas oriundas deste contrato subordina-se ao disposto no Art. 63 da Lei 4.320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

O prazo de duração deste contrato é de 10 (dez) meses com inicio em 13 de março de 2009 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2009, admitindo-se sua prorrogação ou renovação mediante formalização de Termo Aditivo se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2.009: Classif. Func. Programática 02.03.00.04.122.0081.2203.3.3.90.36.00, incluindo os créditos adicionais.



08/08/2018



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaui.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – SÃO DE RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A):

- a) - Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para a habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) - Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
- c) - Apresentar recibo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

. – SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) - Restituir o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários, de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) - Facultar ao contratado, examinar ou vistoriar o imóvel quando conveniente;
- c) - A contratante não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do contratado;
- d) - Além do aluguel são encargos da contratante taxas de energia elétrica, água e o imposto predial (IPTU) que recair ou venham a recair sobre o imóvel locado durante a vigência deste contrato;
- e) – Fica pactuado que o imóvel será restituído na forma com foi recebido pela contratante, ou seja, com a obrigatoriedade da pintura quando de sua restituição, que será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste contrato ou do seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

I – Modificações: A Contratante, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

II – Alterações: Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

I – A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – A rescisão amigável por acordo das partes, depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

III – O (A) Contratado(a) declara reconhecer direitos da administração publicar para a rescisão motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento ou de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO:



1007-007



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

I – São partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 044/2009 que lhe deu causa, bem como a proposta do Contratado e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.

II – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, ou modificações posteriores.

III – Casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público , e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Unaí – MG, 13 de março de 2.009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

[Signature]
José Pará Mânica
Secretário de Governo

ALTIR DE SOUZA MAIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Unai

Rua JK, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº:

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1215

GLOBAL

BOTACÃO: 103 02.03.00.04.122.0081.2203.B.B.

VALOR TOTAL BOTACÃO: R\$ 1.630,00

DATA: 14/03/2009 VENCIMENTO: 31/12/2009

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO:

FIM COMPRA/SERVIÇO:

FORMA DE PAGTO:

PERÍODO DE ENTREGA:

LICITAÇÃO: 90

REG. MODALIDADE: 44

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: 4324 - ALVIR DE SOUZA MATA

CNPJ/CPF: 002.366.631-67

INSC. ESTADUAL: 1.784.994 RJ

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 707, CENTRO

CEP: 38610-000

ESCRITÓRIO:

CIDADE: UNAI - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
10	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM FAVOR DE ALVIR DE SOUZA MATA, NESTA ATÉ REPRESENTANTE PELA IMOBILIARIA PONTEAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. IMÓVEL SITUADO A RUA CANHABEVA, BQ. MATA 707, EDIFÍCIO TAVARES, Bairro CENTRO, NESTA CIDADE DE UNAI-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE MARÇO/09 À DEZEMBRO/2009.	163,000000	1.630,00
	EM FAVOR DE: ALVIR DE SOUZA MATA END.: RUA SÃO JOSÉ N° 707 APARTAMENTO 101 CENTRO - UNAI - MG		

REQUISIÇÃO Nº:

SOLICITAÇÃO Nº: 1976

PROC. Nº: 1025

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

SOMA:

R\$ 1.630,00

DESTINO DA COMPRA:

Locação de imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do arquivado da secretaria municipal da (um mil, seiscentos e trinta reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

OBSERVAÇÃO:

Arc. Alvir Mata
Departamento de Fazenda e Planejamento

Marcos Ken
06-05-09



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNAÍ - MG

ANO

2009



SECRETARIA

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
<u>Dispensa licitação</u>	<u>045</u>		

OBJETO:

Licitação de imóvel destinado exclusivamente para instalações e funcionamento do cras Urbanos desta prefeitura no período de Abril a dezembro de 2009.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.06.01.08.244.0043.2095.3.3.90.36-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102109

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº _____

PROCESSO DE COMPRA Nº 1250

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1937

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 31 de Maio de 2009, nesta Comissão, autuei

a seguir.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.



GABRIELA 10-03-2009 08:50:56



**Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação**

Solicitação de Número: 1937

DATA: 10 mar 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 10 mar 2009

SOLICITANTE: 036374 -DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS - DAE

DESTINO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CRAS/URBANO

Dotação: 367 - 02.06.01.08.244.0043.2095.3.3.90.36.00

Proj/Ativ: Encaminhamento social

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status
1	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CRAS/URBANO, EM FAVOR DE JOSE DE SOUSA GONÇALVES PRIMO, CPF 066.705.556-87, RESIDENTE NA FAZENDA CAPIM BRANCO BOA VISTA 81, ÁREA URBANA, UNAI -MG, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/09		1	0	1600	9	14400,00	

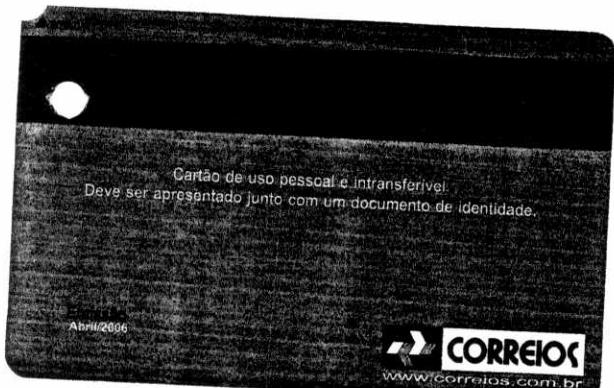
Total da Solicitação:

14400,00

Assinatura do Responsável:
Mário dos Dolos L. W. Louzado
Set. Educ. Desenv. Socio-Cultural



2003



P.S. - 1170 493 471-5
3676 6650

Urbano

201 1237



CEMIG

Distribuição S.A.

116

FALE COM A
CEMIG

www.cefimig.com.br
Agência Virtual

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

JOSE DE SOUSA GONCALVES PRIMO
FAZ CAPIM BRANCO B VISTA 81 FZ
AREA URBANA
38610-000 UNAI, MG
CPF 066.705.556-87

Referente a
FEV/2009

Código de Débito Automático:
28210490

Nº DO CLIENTE

7002094178

3676
1650

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005468174 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural Trifásico	AHF073002736	ANTERIOR 22/01	ATUAL 19/02	PRÓXIMA 23/03	EMISSÃO 20/02	APRESENTAÇÃO 02/03	3002821049

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia	23.486	24.130	1	644

Informações Gerais		Valores Faturados		
a vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08. Nota fiscal de 01/2009 quitada em 14/02/2009. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.		Descrição Quantidade Preço Valor (R\$) Energia Elétrica kWh 644 0,27786300 178,95		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
UNAÍ				
Região: DIST. DISTR. DE PARACATU				
Mês: 12/2008 DIC FIC DMIC Consideradas				
Apurado 0,00 0,00 0,00 as interrupções				
Permitido 22,00 14,00 11,00 acima de 3 Min.				
Tensão:Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V				

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$
1º Paga	44,10	24,64	Enc. Setoriais	12,26
2º Pagamento	73,02	40,81	Tributos	43,63
Transmissão	5,94	3,32	Total	178,95
			100,00	

Histórico do Consumo				
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento	
FEV/09	644	23,00	28	
JAN/09	1.573	50,74	31	
DEZ/08	902	32,21	28	
NOV/08	1.469	44,52	33	
OUT/08	1.902	63,40	30	
SET/08	1.526	54,50	28	
AGO/08	1.689	51,18	33	
JUL/08	1.360	45,33	30	
JUN/08	1.155	35,00	33	
MAI/08	962	29,15	33	
ABR/08	444	14,80	30	
MAR/08	813	30,11	27	
FEV/08	26	0,93	28	

Reservado ao Fisco
6885.A3B6.7933.8158.5DF9.AADC.5621-AA4A

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
178,95	18	32,21	2,04	9,38

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
16522696	28210490	14/03/2009	R\$ 178,95

Fevereiro/2009

DÉBITO
AUTOMÁTICO





000205



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 0406/09, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 013 Quadra: 00033 Lote : 00300, situado na Av. JULIO R. DOS SANTOS, 231 , Bairro: NOVA CANAA Unai-MG com a inscrição atual em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 07-06-2009

Unai, 09-03-2009

JOÃO DAMACENO JUNIOR
Matrícula: 01760
Dpto. De Receitas

Servidor Responsável

Diretor do Departamento

Dpto. de Receitas - Unai

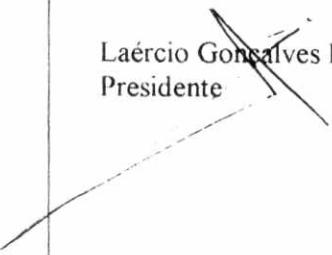


000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 006/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)	
DA: Comissão de Avaliação Tributária	PARA: SEMDESC
Prezado Secretário,	
Venho por meio desta, encaminhar o Laudo n.º 036, emitido em 23 de janeiro 2009 por esta Comissão, referente à avaliação, para fins de locação, do imóvel citado na Comunicação Interna s/n.º, de 22 de janeiro de 2009.	
Atenciosamente,	
<p>Laércio Gonçalves Pereira Presidente</p>  	
Data: Unaí (MG), 23 de janeiro de 2009	



000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 036 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor da locação de um imóvel urbano, que será alugado pela Prefeitura Municipal de Unaí, para instalação e funcionamento do Programa CRAS URBANO.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de 02 (dois) galpões, situados nesta cidade de Unaí (MG), na Rua Júlio Ribeiro dos Santos, n.º 231, Bairro Canaã, contendo as seguintes descrições: um galpão construído em alvenaria, coberto com laje, telhado de zinco, 01 (uma) sala grande, 02 (duas) salas pequenas, três banheiros, com área de 90 m² (noventa metros quadrados); e um galpão, com área de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), também construído em alvenaria, com estrutura metálica, telhado de zinco, 03 (três) portões de correr, sendo 02 (dois) laterais e (01) um frontal, piso em granitina, área de estacionamentos na frente e fundos fechados de muro e portões de metalon. Ressalte-se que o proprietário do imóvel em tela se comprometeu a fazer algumas adaptações na construção para funcionamento do programa supra.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação da locação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de aluguel praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a locação do imóvel em questão por R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

É o parecer desta Comissão.

Unaí (MG), 23 de janeiro de 2009

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio Cesar de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo



03/03/08



Prefeitura Municipal de Unai
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 102/2009

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Licitação: 045/2009

Aquisição de: Serviços

À

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009."

O valor estimado para o presente processo é de R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 31 de março de 2009

Antônio Mânica
Prefeito Municipal

Antônio Mânica
Prefeito Municipal

José Maria Nunes
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTARIA N.º 1.290, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 17/03/2009

Charlton R. Bonau
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a substituição de membros que especifica
da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, "d", da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

I – Gleidson Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09974-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por Lívia Mônica Leão de Sousa, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11191-4, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Suprimentos, na condição de membro titular;

II – Helber Geraldo da Rocha Guimarães, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09971-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por Juliana dos Santos Loiola, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11202-0, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, na condição de membro titular;

III – José Liliomar Sousa Caixeta, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 01378-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico por Gleidson Martins de Sousa, acima identificado, na condição de membro suplente da secretaria; e

IV – Adão Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 02508-9, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Classe III por Helber Geraldo da Rocha Guimarães, acima identificado, na condição de membros suplentes dos demais membros titulares.

Parágrafo único. Os membros substitutos elencados neste artigo ficam por esta Portaria empossados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 1.290, de 17/3/2009)

Unaí, 17 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MANICA
Prefeito



JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



00001



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: 102/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Número da Licitação: 045/2009
Aquisição de: Serviços

À

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Fica reservada a importância de R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) , conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 102/2009, referente a:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009."

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 108.

367 - 02.06.01.08.244.0043.2095.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Unai, em 31 de março de 2009

Adelson Amâncio Araújo
Contador



000012



Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA

Processo Licitatório: 102/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 045/2009
Aquisição de: Serviços

À

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 102/2009, referente a:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009.

Unai, em 31 de março de 2009

[Handwritten signature of José Liliomar Sousa Caixeta]
José Liliomar Sousa Caixeta
Departamento de Tesouraria



2009-13

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 102/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 045/2009
Aquisição de: Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 102/2009, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 045/2009, referente a aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, incluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 31 de março de 2009

Coordenadoria de controle interno



2009



Prefeitura Municipal de Unai
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório:

102/2009

Modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Licitação:

045/2009

Aquisição de:

Serviços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi dispensável a licitação para o Processo Licitatório Nº 102/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009., baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Unai, conforme justificativa abaixo, e determinou a publicação nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.883/1994.

JUSTIFICATIVA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS/URBANO DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009, COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Unai, em 31 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

ANA MARI MÂNICA
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Antônio Mânicca
Prefeito Municipal

José Faria Nunes
Secretário de Obras



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: 0102/2009

VERSÃO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
SOCIAL E CIDADANIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira, para o fim de dispensa de licitação, na locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do CRAS/Urbano desta prefeitura, no período de abril à dezembro de 2009, ao custo total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), considerando o período de abril à dezembro de 2009, com o Senhor José de Sousa Gonçalves Primo – CPF – 066.705.556-87, com amparo no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 31 de março de 2009.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 181/2009.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, signatários deste Instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 181/2009 a que se sujeitam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos estabelecidos pela Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

I – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura situada na Praça JK nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTÉRIO MÂNICA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e da Cédula de Identidade n.º 1.110.541 SSP/PR, empossado em 01 de Janeiro de 2.009, com endereço comercial à Praça JK s/nº, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

II – **CONTRATADO: JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES PRIMO**, pessoa física, residente à Fazenda Capim Branco, área urbana na cidade de Unaí - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.705.556-87, portador da cédula de identidade nº 386.130 SSP/DF.

III – FUNDAMENTO :

Este instrumento é lavrado mediante dispensa de Licitação Pública nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sito à Av. Júlio R. dos Santos, 231, Bairro Nova Canaã, nesta Cidade de Unaí - MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento do CRAS/ Urbano – Centro de Referência em Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor estimado para este contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), será pago mensalmente a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

- **Subordinação:** O pagamento das despesas oriundas deste contrato subordina-se ao disposto no Art. 63 da Lei 4.320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

O prazo de duração deste contrato é de 09 (nove) meses com inicio em 01 de abril de 2009 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2009, admitindo-se sua prorrogação ou renovação mediante formalização de Termo Aditivo se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2.009: Classif. Func. Programática 02.06.01.08.244.0043.2095.3.3.90.36.00, incluindo os créditos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

200918

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – SÃO DE RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A):

- a) - Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para a habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) - Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
- c) - Apresentar recibo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II – SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) - Restituir o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários, de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) - Facultar ao contratado, examinar ou vistoriar o imóvel quando conveniente;
- c) - A contratante não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do contratado;
- d) - Além do aluguel são encargos da contratante taxas de energia elétrica, água e o imposto predial (IPTU) que recair ou venham a recair sobre o imóvel locado durante a vigência deste contrato;
- e) – Fica pactuado que o imóvel será restituído na forma com foi recebido pela contratante, ou seja, com a obrigatoriedade da pintura quando de sua restituição, que será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste contrato ou do seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

I – Modificações: A Contratante, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

II – Alterações: Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

I – A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – A rescisão amigável por acordo das partes, depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

III – O (A) Contratado(a) declara reconhecer direitos da administração publicar para a rescisão motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento ou de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

I – São partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 045/2009 que lhe deu causa, bem como a proposta do Contratado e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.



000249

Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

II – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, ou modificações posteriores.

III – Casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público , e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Unaí – MG, 01 de abril de 2.009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal
[Signature]
JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES PRIMO
Contratado
[Signature]
José Faria Nunes
Secretário de Governo

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF: _____

2^a _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNAÍ - MG

ANO

000001
2009



SECRETARIA

Secretaria Municipal da Administração

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
<u>Dispensa de licitação</u>	<u>0109</u>	<u>1</u>	

OBJETO:

Bocas de fôrma destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da delegacia adjunta

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.01.00.04.122.0003.2010.33.90.36.00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103109 SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº _____

PROCESSO DE COMPRA Nº 1327109 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 31 de Maio de 2009, nesta Comissão, autuei

a seguir.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.



0000002

GEMM 26-03-2009 16:25:02



**Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação**

Solicitação de Número: 2509

DATA: 26 mar 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 26 mar 2009

SOLICITANTE: 001929 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO A RUA LUIZ ALVE, 54, BAIRRO CACHOEIRA, NESTA CIDADE DE UNAÍ-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTOPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL/2009 À DEZEMBRO/2009.

Dotação: 27 - 02.01.00.04.122.0003.2010.3.3.90.36.00

Proj/Ativ: Manutenção de convênios com órgãos estaduais e federais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM FAVOR DE AGOSTINHO BARBOSA FILHO, NESTEATO REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., IMÓVEL SITO À RUA LUIZ ALVES Nº 54, BAIRRO CACHOEIRA, NESTA CIDADE DE UNAÍ-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTOPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL/2009 À DEZEMBRO/2009.	UN	0	2500	9	22500,00		

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM FAVOR DE AGOSTINHO BARBOSA FILHO, NESTEATO REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., IMÓVEL SITO À RUA LUIZ ALVES Nº 54, BAIRRO CACHOEIRA, NESTA CIDADE DE UNAÍ-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS,

ROUBOS, TOXICOS E ENTOPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL/2009 À DEZEMBRO/2009.

PERÍODO DE ABRIL/2009 À DEZEMBRO/2009.

EM FAVOR DE: AGOSTINHO BARBOSA FILHO

END.: AV. DEPUTADO PAULO CAMILO PENA, 233 - CENTRO - PARACATU-MG

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Total da Solicitação:

22500,00

Imóvel à Fazenda
CNP
Pedro Melgaço

Assinatura do Responsável

Pedro Imar Melgaço
Assessor Especial de Gabinete / Coord. da
Área de Administração e Recursos Humanos



000003



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 0516/09, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 002 Quadra: 00029 Lote : 00215, situado na Rua LUIZ ALVES, 54 , Bairro: CACHOEIRA Unai-MG com a inscrição atual em nome de AGOSTINHO BARBOSA FILHO proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 28-06-2009

Unai, 30-03-2009

Servidor Responsável

Oseias Alves Ribeiro

Diretor Departamento de Receitas

Diretor do Departamento



0000004

06 02 09 17:48

Xerox Da Solange

ESTADO DE MÍRIMAS GERAIS	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CARTEÃO DE IDENTIDADE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
REGISTRO N° 121085579	SEÇÃO 1-3222
E-1323	NAME AGOSTINHO BARBOSA FILHO
MUNICIPIO	AGOSTINHO BARBOSA FILHO
NASCIMENTO	07.07.37
SEXO	MULHER
PAPEL	AGOSTINHO JOSE BARBOSA E MARIA ALVES DA CONCEICAO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
ESTADO DE MÍRIMAS GERAIS	

36721715

p.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
CARTEÃO DE IDENTIDADE	
PÓS-GRADUADO	
ANTONIO AGOSTINHO BARBOSA	
NASCIMENTO 31 DE DEZEMBRO 1937	
CONCEITUAL	
ASSINATURA DO PORTADOR	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	

NASCIMENTO 10.07.37	INSCRIÇÃO NO CEF 035-774-656-20
CONTRIBUINTE	AGOSTINHO BARBOSA FILHO
21.07.84 RECITA FEDERAL	

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
DOCUMENTO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA FISCAIS	
VALIDO EM TODA A TERRA NACIONAL	
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

A/C
Florinda



000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 021 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

SOLICITAÇÃO S/Nº. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor da locação de um imóvel urbano, que será alugado pela Prefeitura Municipal de Unaí, para instalação e funcionamento da Delegacia Adjunta de Furtos, Roubos, Tóxicos e Entorpecentes desta cidade.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de um galpão, com 03 (três) blocos, localizado nesta cidade de Unaí (MG), na Rua Luiz Alves, n.º 54, Bairro Cachoeira, contendo o Bloco 1 - 12 (doze) salas e um banheiro coletivo; o Bloco 2 - 05 (cinco) salas e um banheiro coletivo; o Bloco 3 - 03 (três) salas e um banheiro coletivo; e o galpão - varandas externas e garagem coberta para 08 (oito) carros. Ressalte-se que o imóvel em tela está precisando de reparos na pintura, nas instalações hidráulicas e elétricas.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação da locação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de aluguel praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou a locação do imóvel em questão por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

É o parecer desta Comissão.

Unaí (MG), 20 de janeiro de 2009.

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo



11111111



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



nº 05.708

TERMO DE CONVÊNIO N.º 10/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL.

O Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, 2º andar, Bairro Funcionários, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, representada por sua Chefia, Dr. MARCO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF 679.898.026-00, RG M-3.309.211 e o Município de Unaí, com sede na Praça JK S/Nº bairro Centro, Unaí/MG, CNPJ 18.125.161/0001-77, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Sr. ANTERIO MANICA, CPF 335.499.749-49, RG 1.110.541 SSP/PR.

CONSIDERANDO o disposto na nova redação do artigo 241 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2.225, datada de 15/07/2004, e Lei Orçamentária Anual n.º 2.510, datada de 01/11/2007.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso III, art. 165, parágrafo primeiro, art. 166, inciso II, artigo 181, inciso II, todos da Constituição Estadual de 1989 e Decreto Estadual nº 43.635, de 20/10/2003;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da Consulta 7716-0/91.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

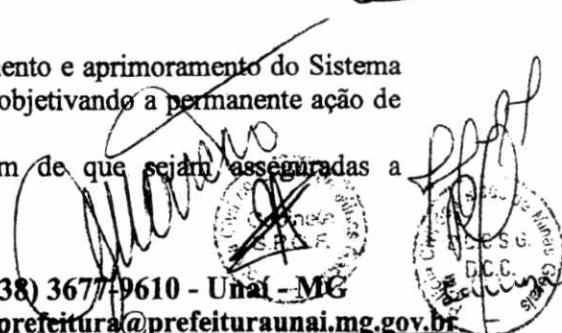
O presente Convênio objetiva o estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DOS CONVENENTES

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá:

I - À Polícia Civil:

- Intensificar, através de seus órgãos, o desenvolvimento e aprimoramento do Sistema de Segurança, em toda área territorial do Município, objetivando a permanente ação de vigilância e preservação da ordem social;
- Aparelhar convenientemente seus órgãos, a fim de que sejam asseguradas a tranquilidade e segurança pública;





0000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



- Proporcionar, no âmbito de suas atribuições, a necessária cobertura às Autoridades Municipais, para o exercício legal do seu competente poder de polícia;
- d) Publicação do extrato deste convênio, junto ao órgão Oficial do Estado;
 - e) Inclusão deste instrumento no relatório a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

II - Ao Município:

- a) Arcar com o aluguel de imóvel ou ceder imóvel próprio, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local;
- b) Colocar à disposição da Unidade Policial Civil local, sem ônus para o Estado, 06 (seis) funcionários para exercerem atribuições estritamente burocráticas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo de duração do presente Convênio é de 02 anos (24 meses), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008 e término no dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro participante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES E DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para execução do presente convênio, estimam-se as despesas mensais, por parte do Município, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0003.2010, estando em anexo, o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

As despesas da Polícia Civil, são decorrentes do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas no orçamento e dotações próprias, observada a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da Consulta nº 7716-0/91, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que aprovadas para os mesmos.





000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica revogado o convênio nº 162, de 01/09/2006, firmado entre o município de Unaí/MG e a Policia Civil do Estado de Minas Gerais.

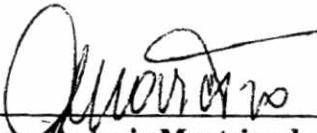
O gestor do presente convênio de cooperação, por parte da Polícia Civil, será o Delegado de Polícia titular da Unidade Policial local e as prestações de contas das despesas, também decorrentes deste instrumento, serão feitas através da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, após auditoria.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

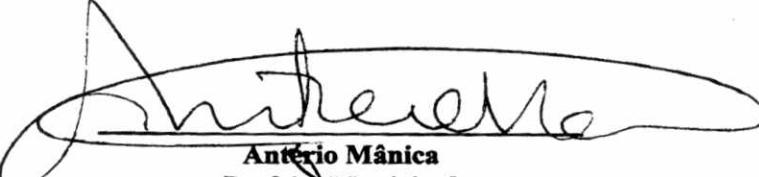
Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente acordo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2008.

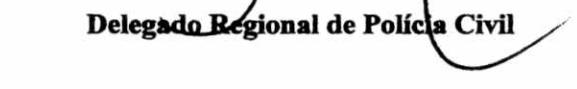

Marco Antonio Monteiro de Castro

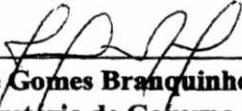
Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais


Antônio Mâncica
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Celso Ávila Prado
Delegado Regional de Polícia Civil
Nível Especial - Masp 344.485-8
AUTORIDADE POLICIAL


Delegado Regional de Polícia Civil


José Gomes Brinquinho
Secretário de Governo





Ref. 09+108 000009
05/10/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

I TERMO ADITIVO



O Estado de Minas Gerais, por intermédio da POLÍCIA CIVIL, CNPJ 18.715.532/0001-70, sítio à Av. do Contorno, nº 4.265, Bairro São Lucas, nesta Capital/MG neste ato representada pelo Senhor Chefe da Polícia Civil, Dr. MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF nº 679.898.026-00, Carteira de Identidade nº M-3.309.211 e o Município de Unaí-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTÉRIO MÂNICA, CPF 335.499.749-49, Identidade nº RG 1.110.541 SSP/PR, tendo em vista o convênio numérico 057/2008, celebrado em 26/05/2008.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela cláusula abaixo:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO

Fica o convênio acima mencionado, em sua Cláusula Quarta – VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, com a redação alterada a partir de 01 de Outubro de 2008, em função de acréscimo de área em 110,58 m², referente a 02 (duas) novas salas incorporadas ao imóvel onde funciona as delegacias adjuntas, cuja cláusula passará a ter a seguinte redação:

Para execução do presente convênio, estimam-se as despesas mensais por parte do município, em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0003.2010, estando em anexo o Plano de trabalho, que faz parte integrante do presente termo aditivo.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições.

Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2008

Marco Antônio Monteiro de Castro

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

Celso Ávila Prado
Delegado Regional de Polícia Civil
Nível Especial - Masp 344.485-8
AUTORIDADE POLICIAL M3265985

Delegado Regional de Polícia Civil

Delegado de Polícia do Município

Testemunhas:



000010
Câmara Municipal de Unaí
U9332
Luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE TRABALHO	Espaço Reservado Ano 2008 N.º do Protocolo: Convênio:057/2008
---	-------------------	--

CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDERECO SEDE: (AV, RUA – N.º) Praça da Liberdade, s/n.º - 2º Andar	BAIRRO: Funcionários	FAX (31) 3330-1731	TELEFONE: (31) 3236-3200
ENDERECO CONTATO: Praça da Liberdade, s/n.º - 2º Andar	BAIRRO: Funcionários	TEL CONTATO: (31) 3236-3200	
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	DISTRITO:	CX. POSTAL:	CEP: 30.140-010
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Marco Antonio Monteiro de Castro	CARGO: Chefe de Polícia	DATA VENC. DO MANDATO:	

2 - OUTRO PARTÍCIPES

TIPO Concedente	NOME Prefeitura Municipal de Unaí	CNPJ 18.125.161/0001-77	
ENDERECO Praça JK S/Nº		BAIRRO Centro	CEP: 38.610-000
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Antônio Mâncica		CARGO Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO 31/12/2008

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO:

Manutenção da ordem e da Defesa Social

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, Decreto 43.635/03

TIPO DE ATENDIMENTO:

Polícia Judiciária e de
investigação

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01/10/08 à 31/12/2009

3.3 - OBJETIVOS:

Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

3.4 - JUSTIFICATIVA:

Cooperação mútua de entes públicos visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social



100011



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



3.5. MÉTODOS DE EXECUÇÃO:

3.6- PESSOAS BENEFICIADAS:

População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR		
			Unit. per capita	Mensal	Total
Recursos destinados a pagamento de aluguel da Delegacia de Polícia	Meses	15	R\$	2.500,00	37.500,00

4.2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente	37.500,00	100	Dotações:
Contrapartida	0,00	0	
Outras Fontes	0,00	0	
Custo Total da Proposta	37.500,00	100	

4.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Concedente	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set	Out 2008	Nov 2008	Dez 2008
Meta												
01										2.500	2.500	2.500

Concedente

Proponente (contrapartida)





000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte . 01/10/2008

Marco Antonio Monteiro de Castro
Delegado Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil / PGC

Marco Antonio Monteiro de Castro

6- Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através do Convênio

Marco Antonio Monteiro de Castro
Delegado Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil / PGC
N.º Identidade , RG M-3.309.211

Data: 01/10/2008

CPF 679.898.026-00, RG M-3.309.211

7 - PARECER TÉCNICO:

Técnico da Diretoria

Masp

Data

Diretor

Masp

Data

8- OBSERVAÇÃO





Prefeitura Municipal de Unaí
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

À

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009. "

O valor estimado para o presente processo é de R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unaí, em 31 de março de 2009

Antônio Manica
Prefeito Municipal

José Maria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTARIA N.º 1.290, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 17/03/2009

Wellton R. Bonau
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a substituição de membros que especifica
da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, "d", da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

I – Gleidson Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09974-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por Lívia Mônica Leão de Sousa, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11191-4, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Suprimentos, na condição de membro titular;

II – Helber Geraldo da Rocha Guimarães, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 09971-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por Juliana dos Santos Loiola, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 11202-0, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, na condição de membro titular;

III – José Liliomar Sousa Caixeta, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 01378-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico por Gleidson Martins de Sousa, acima identificado, na condição de membro suplente da secretaria; e

IV – Adão Martins de Sousa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 02508-9, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Classe III por Helber Geraldo da Rocha Guimarães, acima identificado, na condição de membros suplentes dos demais membros titulares.

Parágrafo único. Os membros substitutos elencados neste artigo ficam por esta Portaria empossados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 1.290, de 17/3/2009)

Unaí, 17 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



000016



Prefeitura Municipal de Unaí
TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

À

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Fica reservada a importância de R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 103/2009, referente a:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009. "

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 109.

27 - 02.01.00.04.122.0003.2010.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Unaí, em 31 de março de 2009

Adelson Amâncio Araújo
Contador



000017



Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

À
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Exma. Sra. ANA MARI MÂNICA

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 103/2009, referente a:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAI, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009.

Unai, em 31 de março de 2009

José Liliomar Sousa Caixeta
Departamento de Tesouraria



000018

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 103/2009, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 046/2009, referente a aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 31 de março de 2009

Coordenadoria de controle interno



000019



Prefeitura Municipal de Unai
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi dispensável a licitação para o Processo Licitatório Nº 103/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009., baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Unai, conforme justificativa abaixo, e determinou a publicação nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.883/1994.

JUSTIFICATIVA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009., COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Unai, em 31 de março de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

ANA MARI MÂNICA
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Antônio Mânic
Prefeito Municipal

José Rábio Nunes
Secretário de Contas



000020



Prefeitura Municipal de Unaí
PARECER JURÍDICO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: 103/2009
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Licitação: 046/2009
Aquisição de: Serviços

Tendo a determinação prevista no Inciso I, II e III do artigo 26 da Lei Nº 8.666/1993 atualizada, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, sou favorável à dispensa do Processo Licitatório Nº 103/2009 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2009, referente à aquisição de:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009., pelas razões a seguir expostas:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, NO PERÍODO DE ABRIL À DEZEMBRO DE 2009., COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Unai, em 31 de março de 2009

Mareo Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município



0000721



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: 0103/2009

VERSÃO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico as conclusões do parecer do Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Marco Aurélio Pereira, para o fim de dispensa de licitação, na locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da delegacia adjunta de furtos, roubos, tóxicos e entorpecentes, sediada nesta cidade, conforme convênio firmado entre o estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Segurança pública e o Município de Unaí, durante o período de abril à dezembro de 2009, ao custo total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando o período de abril à dezembro de 2009, com o Agostinho Barbosa Filho – CPF – 035.774.656-20, com amparo no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Unaí – Minas Gerais, 31 de março de 2009.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

José Portinari Nunes
Assessor de Governo



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 180/2009.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, signatários deste Instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 180/2009 a que se sujeitam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos estabelecidos pela Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

I – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura situada na Praça JK nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTÉRIO MÂNICA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e da Cédula de Identidade n.º 1.110.541 SSP/PR, empossado em 01 de Janeiro de 2.009, com endereço comercial à Praça JK s/nº, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

II – CONTRATADO: **AGOSTINHO BARBOSA FILHO**, pessoa física, residente à Av. Deputado Paulo Camilo Pena, 233, na cidade de Paracatu - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.774.656-20, portador da cédula de identidade nº M 1.038.579 SSP/MG, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 38.500.153/0001-70, com sede à Rua Djalma Torres, 195, na cidade de Unaí – MG.

III – FUNDAMENTO :

Este instrumento é lavrado mediante dispensa de Licitação Pública nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sito à Rua Luiz Alves, 54, Bairro Cachoeira, nesta Cidade de Unaí - MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Delegacia Adjunta de Furtos, roubos, tóxicos e entorpecentes, sediada nesta cidade, conforme Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Unaí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor estimado para este contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), será pago mensalmente a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

- Subordinação:** O pagamento das despesas oriundas deste contrato subordina-se ao disposto no Art. 63 da Lei 4.320 devendo sua liquidação ser processada pelo Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

O prazo de duração deste contrato é de 09 (nove) meses com inicio em 01 de abril de 2009 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2009, admitindo-se sua prorrogação ou renovação mediante formalização de Termo Aditivo se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2.009: Classif. Func. Programática 02.01.00.04.122.0003.2010.3.3.90.36.00, incluindo os créditos adicionais.



11111193

Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

TIPO DE PROVA 1

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – SÃO DE RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A):

- a) - Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para a habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) - Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;
- c) - Apresentar recibo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II – SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) - Restituir o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários, de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) - Facultar ao contratado, examinar ou vistoriar o imóvel quando conveniente;
- c) - A contratante não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do contratado;
- d) - Além do aluguel são encargos da contratante taxas de energia elétrica, água e o imposto predial (IPTU) que recair ou venham a recair sobre o imóvel locado durante a vigência deste contrato;
- e) – Fica pactuado que o imóvel será restituído na forma com foi recebido pela contratante, ou seja, com a obrigatoriedade da pintura quando de sua restituição, que será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste contrato ou do seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

I – Modificações: A Contratante, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

II – Alterações: Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

I – A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – A rescisão amigável por acordo das partes, depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

III – O (A) Contratado(a) declara reconhecer direitos da administração publicar para a rescisão motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento ou de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO:



11/11/2009

Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

I – São partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 046/2009 que lhe deu causa, bem como a proposta do Contratado e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.

II – Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, ou modificações posteriores.

III – Casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Unaí – MG, 01 de abril de 2.009

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

AGOSTINHO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



000025

Prefeitura Municipal de Unai

Praça JK, s/n Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774606

CNPJ: 18.129.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA**ORDEM DE COMPRA N°:****ORDEM DE SERVIÇO N°: 1429****GLOBAL**

DOTAÇÃO: 27 02.01.00.04.122.0003.2010.3.3.

VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 22.500,00

DATA: 31/03/2009

VENCIMENTO: 31/12/2009

INÍCIO COMpra/SERVIÇO:

FIM COMpra/SERVIÇO:

FORMA DE PAGTO:

LICITAÇÃO: 163

NRO. MODALIDADE: 46

PERÍODO DE ENTREGA:

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: 3504 - AGOSTINHO BARBOSA FILHO

CNPJ/CPF: 035.774.656-20

INSC. ESTADUAL:

ENDERECO: AV. DEPUTADO PAULO CAMILO PENA 233, CENTRO

CEP: 38600-000

TELEFONE: 3671

CIDADE: PARACATU - MG

ITEM	QUANTIDADE	Q/V DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	3	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM FAVOR DE AGOSTINHO BARBOSA FILHO, NESTEATO REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA PONTUAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., IMÓVEL SITUA À RUA LUIZ ALVES N° 54, BAIRRO CATOMIRIA, NESTA CIDADE DE UNAI-MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES, SEDIADA NESTA CIDADE, CONFORME CONVÉNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE UNAI-MG, DURANTE O PERÍODO DE ABRI/2009 À DEZEMBRO/2009.	2.500,0000000	22.500,00
		EM FAVOR DE: AGOSTINHO BARBOSA FILHO END.: AV. DEPUTADO PAULO CAMILO PENA, 233 - CENTRO - PARACATU-MG		
		VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);		
		VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		

REF.QUISIÇÃO N°:

SOLICITAÇÃO N°: 1509;

PROC. N°: 1327

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Segurança

SOMA:

R\$ 0,00

DESTINO DA COMPRA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURTOS, ROUBOS, TOXICOS E ENTORPECENTES
(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

OBSERVAÇÃO:



000006

**Prefeitura Municipal de Unai**

Praça JK, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

fone: 36775611 Fax: 36774606

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA N°:	ORDEM DE SERVIÇO N°:	GLOBAL
DOTAÇÃO: 27 02.01.00.04.122.0003.2010.3.3.	VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 22.500,00	
DATA: 31-03-2009 VENCIMENTO: 31/12/2009		
INÍCIO COMPRA/SERVIÇO:	FIN COMPRA/SERVIÇO:	
FORMA DE PASTO:		PRAZO DE ENTREGA:
LICITAÇÃO: 103	MRO. MODALIDADE: 46	MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROVEDOR: 3504 - AGOSTINHO BARBOSA FILHO	INSC. ESTADUAL:	
CNPJ/CPF: 035.774.656-20		
ENDERECO: AV. DEP. PAULO CAMILO PENA 233, CENTRO		CEP: 38600-000
TELEFONE: 3671	CIDADE: PARACATU - MG	

ITEM	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	------------	---------------	------------

REQUISIÇÃO N°:	PROC. N°: 1327
SOLICITAÇÃO N°: 15085	
SOLICITANTE:	VALOR: R\$ 22.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
DESTINO DA COMPRA:	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA ADJUNTA DE FURUSU, ROQUEZINHO, TORCIMOS E REFORTE (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)	
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	
OBSERVAÇÃO:	